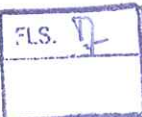




Estado do Rio Grande do Sul



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ILMO. SR.
ADEMAR VALENTIN BINOTTO
PREFEITO MUNICIPAL.
IVORÁ – RS

JONAS NARDE ZANCAN, Responsavel pelo Expediente da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, solicita a Vossa Senhoria abertura de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para pagamento de um (1) Registro de Responsabilidade Técnica (ART-CREA) junto ao CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) para Projeto de Drenagem e Obras em terra e terraplanagem. Relação em anexo.

ÓRGÃO: 08 SEC. MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01

PROJETO ATIVIDADE: 2059

CONTA: 378 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

SUB-CONTA: 1655 – Taxas Diversas

VALOR: **R\$ 85,96**

RECURSO: 01 Livre

JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente processo de dispensa de licitação devido valor não atingir o limite licitatório e pela necessidade urgente de pagamento de um (1) Registro de Responsabilidade Técnica (ART-CREA) junto ao CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) para Projeto de Drenagem e Obras em terra e terraplanagem para os agricultores do município de Ivorá.

EMPRESA: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA.

ENDEREÇO: RUA SÃO LUIS, 77 BAIRRO SANTANA.

CEP: 90620-170

CIDADE: Porto Alegre, RS.

CNPJ: 92.695.790/0001-95

Solicitante: SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

Resp. Pelo Exp. Da Sec. De Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Face a justificativa da (secretaria), RATIFICO a dispensa de licitação

Ivorá, 11 de Julho de 2019.


ADEMAR VALENTIM BINOTTO
PREFEITO MUNICIPAL